



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.657 – DE 09 DE JULHO DE 2020 3

PORTARIANº 19.490 – DE 08 DE JULHO DE 2020 3

PORTARIANº 19.491 – DE 08 DE JULHO DE 2020 3

PORTARIANº 19.492 – DE 08 DE JULHO DE 2020 4

PORTARIANº 19.493 – DE 08 DE JULHO DE 2020 4

PORTARIANº 19.494 – DE 08 DE JULHO DE 2020 4

PORTARIANº 19.495 – DE 08 DE JULHO DE 2020 5

PORTARIANº 19.496 – DE 08 DE JULHO DE 2020 5

PORTARIANº 19.497 – DE 08 DE JULHO DE 2020 6

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 6

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 7

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 7

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 7

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 8

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 8

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020 9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.657 – DE 09 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 8.657 – DE 09 DE JULHO DE 2020

(Declara Luto Oficial no Município de Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

Considerando o falecimento do senhor **JOSÉ NERES NETO**, Seu Zé, como era chamado carinhosamente por todos, ex-servidor público municipal no cargo de Zelador de Aeroporto, desde 1960 até então, e era chamado de “Guarda Campo”, por ser uma referência de profissional de eficiência, zelo e carinho com o aeródromo municipal e cidadania no Município;

Considerando ainda que nas décadas de 1960, 70, 80 e 90 ajudou também o Aeroclube, guardando e cuidando dos aviões e até na manutenção simples; sendo uma pessoa querida por todos os membros da diretoria, instrutores e alunos.

Considerando o lamentável sob todos os aspectos a perda deste cidadão fernandopolense, que em vida, se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos e exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares;

Considerando a comoção pública pelo ocorrido, bem como, a Administração Municipal e todo o Município se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, pelo passamento do senhor **JOSÉ NERES NETO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.490 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.490 – DE 08 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 36.888/2008.

ANULA, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 70 “Gratificação de Função de Direção ou Chefia”**, aos vencimentos da servidora Senhora **TÂNIA MARIA JOSUÉ GONÇALVES**, RG.: 18.876.381-8/SSP-SP, Professor de Educação Básica I, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.149, de 25 de junho de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.491 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.491 – DE 08 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

ANULA, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 84** a servidora Senhora **TÂNIA MARIA JOSUÉ GONÇALVES**, RG: 18.876.381-8, Professor de Educação Básica I, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.193, de 28 de junho de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.492 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.492 – DE 08 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1666/2013;

RESOLVE:

FICA INCORPORADO aos vencimentos da servidora Senhora **TÂNIA MARIA JOSUÉ GONÇALVES**, RG.: 18.876.381-8, Professor de Educação Básica I, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a razão de um décimo da diferença por ano de efetivo exercício de outro cargo que lhe proporcionou remuneração superior à do seu cargo de origem, totalizando dois décimos, com fundamento no §7º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.493 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.493 – DE 08 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

ANULA, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 84** a servidora Senhora **LUCIANA JUSTINA GROSSI DA SILVA**, RG: 28.827.336-9, Professor de Educação Básica Infantil, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, concedida por força da Portaria nº 19.001, de 11 de novembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.494 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.494 – DE 08 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

CONSIDERANDO que, nos termos do Enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, a Administração pode rever seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico anexado ao processo nº 36.913/2008.

ANULA, expressamente, o **ATO DE INCORPORAÇÃO DO ARTIGO 70 “Gratificação de Função de Direção ou Chefia”**, aos vencimentos da servidora Senhora **CLAUDINEIA TOZZO DOS SANTOS**, RG.: 16.821.571-8/SSP-SP, Professor de Educação Básica Infantil, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ficando expressamente anulada, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria nº 14.782, de 14 de novembro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.495 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.495 – DE 08 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 073/2020 - CMPISIP, datado de 16/06/2020, bem como o inteiro teor do Processo nº 13055/2019, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas em empréstimos consignados, causando prejuízo ao erário público, fato este que se comprovado, pode acarretar o

cometimento de infrações, e que deve ser rigorosamente apurado;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar as causas e possíveis irregularidades, cometidas em empréstimos consignados, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.181/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.496 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.496 – DE 08 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2020 - CMPISIP, datado de 16/06/2020, bem como o inteiro teor do Processo nº 9678/2020, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas na prestação de serviço de empresa a Prefeitura Muni-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

pal de Fernandópolis, fato este que se comprovado, pode acarretar o cometimento de infrações, e que deve ser rigorosamente apurado;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar as causas e possíveis irregularidades, cometidas na prestação de serviço de empresa a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.181/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.497 – DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.497 – DE 08 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA** para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 075/2020 - CMPISIP, datado de 16/06/2020, bem como o inteiro teor do Processo nº 13272/2018,

cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas na prestação de serviço de empresa a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, fato este que se comprovado, pode acarretar o cometimento de infrações, e que deve ser rigorosamente apurado;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar as causas e possíveis irregularidades, cometidas na prestação de serviço de empresa a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.181/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de julho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
LOCADORES: SP&TO Ltda. e a Concentre Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Marginal Luiz Brambatti – Bairro Jardim Redentor, Fernandópolis/SP, para abrigar a CEMEI “Profa. Dayse Liney Malavazzi Bortoluzzo”.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

MODALIDADE: Dispensa nº 007/2014.

VALOR MENSAL: R\$ 5.919,16 (cinco mil, novecentos e dezanove reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2020 a 16/03/2021.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
24 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado SA	4397	1432560	R\$ 580,80
Alexandra Signorelli Limpeza Recepção e Portarias ME	3785/3783/3778	482/483/485	R\$ 44.046,67

Justificam-se despesa com: Despesas com publicações de editais. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de porteiros. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 08 de Julho 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Plis Inteligência em Tecnologia Ltda-Me	270	000004891	1.980,00
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. Ltda	235	0000061424	1.610,00

Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação	1218	n-291088	2.000,00
Virginio & Filhos Ltda - Me	4384	000004439	15.463,30
R.S.A. Comércio e Serviços em Solução Digital Eireli	1662	000001217	997,82
Promarke Associados Propaganda e Marketing Ltda-Epp	233	000001294/1288	17.758,65
Luiz Antonio Tonete	4310/ 4751/ 4753	n-216/ 217/ 218	468,00

,Contratação de empresa especializada em serviços aplicados em tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de portais web para a prefeitura municipal,Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais do município,Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica,Aquisição de materiais para uso da secretaria municipal de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo,Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão(outsourcing) com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas,Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de comunicação pública,Aquisição de carimbos que serão utilizados na secretaria municipal de recursos humanos, sec. mun. da fazenda e sec. de meio ambiente, **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, SP 08 de Julho de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2.020 - PROCESSO Nº 179/2.020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que HOMOLOGA o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PRIMÁRIA (13,8KV) EM ATENDIMENTO AO CUBÍCULO DE TRANSFORMAÇÃO, MEDIÇÃO E PROTEÇÃO DO PAÇO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

NOVO, LOCALIZADO NA RUA MARIA BATISTA, Nº155, NO BAIRRO JARDIM SANTA RITA, EM FERNANDÓPOLIS/SP, em favor da empresa: "GPOWER SOLUTION ENGENHARIA - EIRELI".

Fernandópolis-SP, 08 de julho de 2.020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.020
PROCESSO Nº 215/2.020.

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19.205, de 27 de Janeiro de 2.020, relativo à Tomada de Preços nº 007/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do prédio "Orquestra", localizado na Rua Espírito Santo, nº 826, Centro, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro, Memória de Cálculo e Projeto, **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 007/2020, em favor da empresa:-

FBR Projetos e Construções Eireli - EPP - R\$ 215.260,341

Fernandópolis-SP, 08 de julho de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
PROCESSO Nº 270/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 28 de julho de 2020.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto " **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 08 de julho de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
PROCESSO Nº 262/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 09 de Julho de 2020

Ano I - Edição 443

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO EXCLUSIVO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2020.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 08 de julho de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 146/2020.

Contratado: **MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

VALOR: **R\$ 83.641,62** ASSINATURA: 30/06/2020

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE TESTES SOROLÓGICOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS. OS TESTES DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 82/2020. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020.

Fernandópolis-SP, 08 de julho de 2020.

- **Cecília H. Azadinho Miranda** -
Diretora de Suprimentos